



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



Lei nº 905/2020  
04/06/2020.

**Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento da pandemia causada pelo agente corona vírus (COVID-19) e, dá outras providencias;**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor: **DANIEL ROSA DO LAGO**, considerando o disposto pelo § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, artigo 41 da Lei federal nº 4320/1964, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e, ele **sanciona** e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 893/2019, no valor de **R\$ 61.590,55 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** a ser utilizado no custeio de ações e serviços públicos de saúde, necessários para o enfrentamento do Corona vírus (COVID-19), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde.
Função	10	Saúde.
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0012	Saúde Vigilante
Atividade	2.120	Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Corona vírus (COVID-19).
Descrição		Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Corona vírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.
Produto		Ação Realizada.
Especificação do Produto		Realização da ação coordenada de enfrentamento do Corona vírus, no âmbito do Município.
Beneficiário / Público Alvo		Sociedade Brasileira / População.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT  
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO  
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	46	11.390,55
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	46	3.500,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	46	1.000,00
33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	46	700,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	46	45.000,00

**Art. 2º** - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde por meio da Portaria nº 480/2020, distribuídos pela Resolução CIB/MT "Ad Referendum" nº 004/2020, e demais transferências da União, via Ministério da Saúde, Recursos Fundo a Fundo e Emendas Parlamentares.

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 876/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - LDO, e na Lei Municipal nº 805/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2020.

  
**DANIEL ROSA DO LAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**